

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.721/2020.
ORIUNDO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
120/2020.

Aprova as contas da Administração Financeira do Poder
Executivo do Município de Nova Iguaçu, referentes ao Exercí-
cio de 2019, de responsabilidade do Senhor Rogério Martins
Lisboa.

Autoria: Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização
Financeira e Tomada de Contas.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUA-
ÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Considerando as informações contidas no Parecer
aprovado pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscaliza-
ção Financeira e Tomada de Contas e o exame do processo
TCE nº 211.085-1/20 pelos vereadores, ficam aprovadas as
contas da administração financeira do município de Nova Igua-

çu referentes ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do
senhor Rogério Martins Lisboa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 16 de dezembro de 2020.

FELIPE RANGEL GARCIA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.722/2020.
ORIUNDO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
121/2020.

Autoriza o adiamento da posse do Vice-Prefeito eleito de Nova
Iguaçu para até o dia 31/12/2022.

Autoria: vereador Eliege Alves Borges - LI SÓ ALEGRIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUA-
ÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica autorizado o adiamento da posse do Vice-Prefeito
eleito de Nova Iguaçu, Rogério Teixeira Junior, para até 31 de
dezembro de 2022.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 16 de dezembro de 2020.

FELIPE RANGEL GARCIA
PRESIDENTE